



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2021/2022
Rua das Itaúbas, 72 - Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

INDICAÇÃO Nº. 131/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE-MT PROTOCOLO Nº <u>2140/2022</u> DATA <u>14 / 09 / 2022</u>  Secretaria Geral Cartaria nº 043/2022	
--	--

Autor Vereador: Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira (Irmão Alexandre).

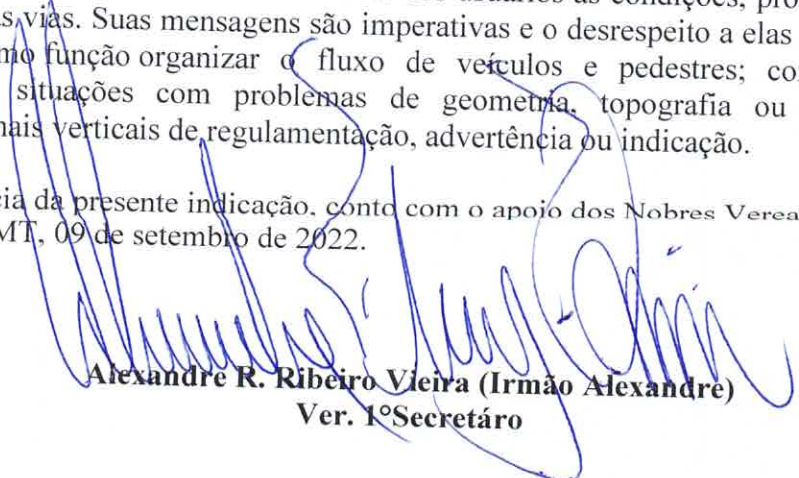
**Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),**

O vereador que esta subscreve vem nos Termos Regimentais artigo 159 e ouvindo-se o Soberano Plenário requerer seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, indicando a iminente necessidade da seguinte iniciativa:

- Organização/instalação da sinalização vertical e horizontal nas vias em frente e na lateral da Creche Gente Miúda.

Em um Estado Democrático de Direito, não se deve medir esforços para a preservação da vida, ainda mais quando se fala das crianças. Além disso, todas as medidas cabíveis e possíveis devem ser tomadas a fim de que elas tenham um acesso digno e seguro à educação. Para aumentar a segurança dos alunos, motoristas e pais de alunos, este vereador indica que intensifique os reforços para realizar a sinalização próximo a esta escola pública, medida esta que contempla a instalação de placas de regulamentação e advertência nas proximidades desta escola. A sinalização vertical tem por finalidade informar aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias. Suas mensagens são imperativas e o desrespeito a elas constitui infração, já a horizontal têm como função organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação.

Diante da importância da presente indicação, conto com o apoio dos Nobres Vereadores.
Guarantã do Norte-MT, 09 de setembro de 2022.


Alexandre R. Ribeiro Vieira (Irmão Alexandre)
Ver. 1º Secretário